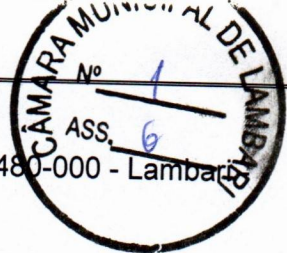




Câmara Municipal de Lambari



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

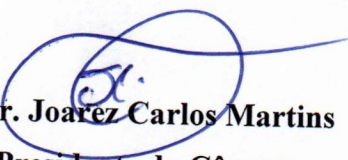
DESPACHO ou AUTORIZAÇÃO

O Exmo. Sr. Presidente, Ver. Joarez Carlos Martins usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, conforme especificação do termo de referência.
CONSIDERANDO o objetivo de atender as demandas da Câmara Municipal de Lambari - MG,

AUTORIZAÇÃO

Fica AUTORIZADO todo o *Procedimento interno*, referente à solicitação acima mencionada;
Determino a instauração do competente *Processo administrativo*, e remetam-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que esta opine sobre a legalidade de todo o processo;

Lambari, 01 de abril de 2025.


Ver. Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara

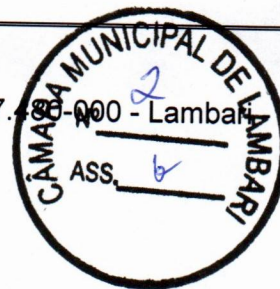


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



AUTUAÇÃO

No dia 01 de abril de 2025, autuei o pedido para contratação de empresa PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARÍ - MG, conforme especificação do termo de referência, com Processo nº 011/2025.

Lambari, 01 de abril de 2025.


Leonardo dos Reis Carvalho
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

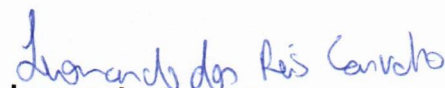


DE: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO CONTABIL, DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar se há recursos orçamentários financeiros suficientes, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARÍ - MG, conforme especificação do termo de referência, com total de R\$3.439,20 (três mil quatrocentos e trinta e nove reais com vinte centavos).

Lambari, 01 de abril de 2025.


Leonardo dos Reis Carvalho

Agente de Contratação

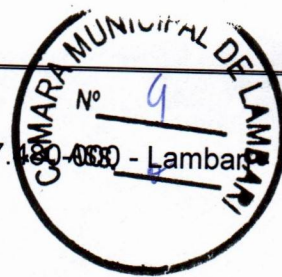


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



Lambari, 01 de abril de 2025.

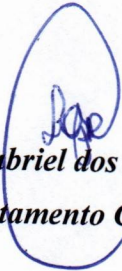
À Comissão de Licitação

Cordiais cumprimentos. Informo a V. Sa. que existe no Orçamento da Câmara Municipal de Lambari/MG a dotação orçamentária, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG**, conforme especificação do termo de referência. Visando atender as demandas legislativas.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada por Lei:

Dotação: 3.3.90.30.00 Ficha: 11 Fonte de Recurso: 1.500.000

Atenciosamente;


Leonardo Gabriel dos Santos Borges
Departamento Contábil



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.400-000 - Lambari
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante a Câmara Municipal de Lambari/MG, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21, para realização de Processo administrativo nº 011/2025, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARÍ - MG**, conforme especificação do termo de referência. Visando atender as demandas legislativas.

Lambari, 01 de abril de 2025.


Leonardo Gabriel dos Santos Borges
Departamento Financeiro

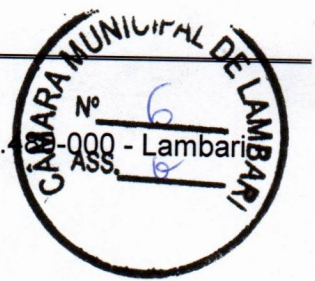


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.400-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

No dia 01 de abril de 2025, o presente Agente de Contratação, nomeado através da Portaria n.º 013/2025 analisou o pedido do Gabinete da Presidência para prestação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, conforme especificação do termo de referência. Visando atender as demandas Legislativas. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14.133/21, possui no art. 75, inciso II, previsão de dispensa de licitação para outros serviços e compras, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

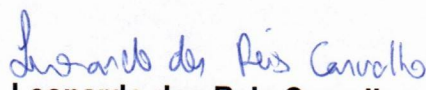
(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O valor referido acima foi atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/24 passando para **R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos)**.

No presente caso, conforme verificado nas cotações/ proposta de empresas do ramo, o preço ofertado respeita o limite legal, verificando-se, portanto, pertinente sua adequação nos dispositivos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Pelo exposto, esta Comissão de Contratação, nos termos do fundamento apresentado, *permissa vênia*, entende haver cumprido a determinação a Lei 14.133/21, submetendo o presente feito à Vossa apreciação.


Leonardo dos Reis Carvalho

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.420-000 - Lambari
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e autorização da autoridade competente conforme Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

AUTORIZO os procedimentos necessários do Processo de dispensa sob o nº **010/2025** para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARÍ - MG, conforme especificação do termo de referência.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Lambari, 01 de abril de 2025.


Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Lambari



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: Gabinete da Presidência

2 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG.

Classificação:

- ☐ Serviço não continuado
- ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- ☐ Inexigibilidade Art. 74 inciso
- ☒ Dispensa Art. 75 inciso II (x) na forma eletrônica
- ☐ Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

☒ SIM ☐ NÃO

☐ Concorrência

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa: A Câmara Municipal de Lambari necessita da aquisição de materiais de expediente para suprir as atividades administrativas, tais como papéis, canetas, grampeadores, pastas e outros itens essenciais ao funcionamento regular do setor administrativo. Esta demanda, que se caracteriza como uma necessidade ordinária de funcionamento, não pode ser atendida de forma adequada sem a aquisição dos materiais necessários.

3.2 – Finalidade: Suporte a atividade Legislativa.

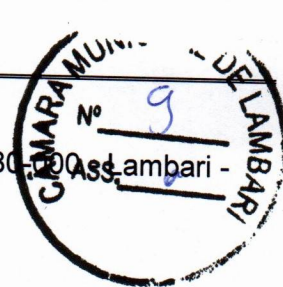


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.
01	FITA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE	UN.	04
02	CAIXA DE PAPEL A4 - 12 PACOTES	CX.	05
03	ENVELOPE PARDO 33X24 CX.250 UN	CX.	02
04	MOLHA DEDO	UN.	05
05	CALCULADORA 12 DÍGITOS	UN.	02
06	DUREX PEQUENO	UN.	10
07	COLA BASTÃO 40G	UN.	02
08	CANETA MARCA TEXTO AMARELO	UN.	10
09	PLÁSTICO GROSSO P/PASTA -400 UN.	PCT.	01
10	CLIPS 4.0 CX. 500G	CX.	02
11	TINTA PARA IMPRESORA EPSON 3150 - 4 CORES: PRETO, VERMELHA, AMARELA, AZUL	CX.	01
12	PORTA DIVISÓRIA P/FOLHAS A4	UN.	02
13	PASTA DE ELÁSTICO TRANSPARENTE	UN.	25
14	CAIXA CLIPS TAMANHO 6	CX.	04
15	TESOURA 25cm	UN.	05
16	LIVRO ATA 300 FOLHAS	UN.	01
17	LIVRO ATA 50 FOLHAS	UN.	03
18	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS	UN.	02
19	POST-IT 51X50mm	UN.	02
20	GRAMPO 23/8 C/5000	CX.	01

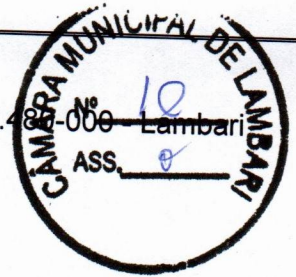


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.488-000 - Lambari
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



21	KIT CAPA P/ENCADERNAÇÃO A4	CX.	01
22	GRAMPEADOR METAL P/50 FOLHAS	UN.	03
23	PEN DRIVE 16GB	UN.	02
24	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	UN.	03
25	CANETA RETRO-PROJETOR AZUL 2,00mm CX012PR CX12 UN.	UN.	01
26	CANETA RETRO-PROJETOR PRETA 2,00mm CX012PR CX12 UN.	UN.	01
27	CANETA RETRO-PROJETOR VERMELHA 2,00mm CX012PR CX12 UN.	UN.	01
28	SUPORTE PARA FITA ADESIVA	UN.	05

5 – Grau de prioridade de contratação:

() Baixa

() Média

(x) Alta

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 21/05/2025

7 – Fornecimento de Materiais:

(X) Aplica () Não se aplica

7.1 - (X) Consumo () Permanente

7.2 - (X) Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

() Outro (especificar):

8 – Prestação de serviços:

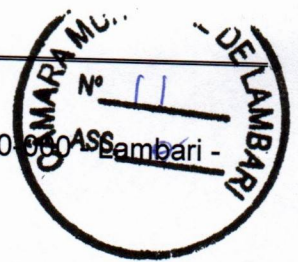
() Aplica (X) Não se aplica

8.1 - () Continuado (X) Não Continuado

8.2 - (X) Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal



Câmara Municipal de Lambari



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

() Outro (especificar):

9 – Regime de execução:

- () Aplica (x) Não se aplica
- () Empreitada por preço unitário () Empreitada por preço global
- () Empreitada integral () Fornecimento/ prestação de serviço associado
- () Contratação por tarefa () Contratação integrada
- () Contratação semi-integrada

10 – Habilitação específica para o objeto:

- (x) Não
- () Sim. Especificar

11 – Responsabilidade específica do contratante:

- (x) Não
- () Sim. Especificar

12 - Local de execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

A entrega dos materiais **será, no horário das 08h às 17:00h na sede da câmara municipal de Lambari**, previamente agendada, quando também serão prestadas todas as informações e orientações técnicas e operacionais aos funcionários e usuários. Iniciando com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

Estar em dia com todas as obrigações fiscais.

Emitir Nota Fiscal.

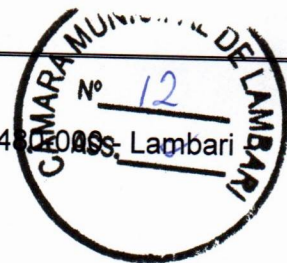
As dúvidas/esclarecimentos sobre o serviço podem ser enviadas ao e-mail compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br

13 – Celebração de Contrato formal:

- (x) Aplica () Não se aplica*



Câmara Municipal de Lambari



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.400-000, Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

Fiscal do contrato: Leonardo dos Reis Carvalho – Agente de Contratação

Gestor do contrato: Ver. Joarez Carlos Martins – Presidente

* Lei 14.133/21

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14 – Créditos orçamentários:

Dotação: 3.3.90.30.00 Ficha: 11 Fonte de Recurso: 1.500.000

15 – Estimativa de valor de contratação:

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência.

() Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Joarez Carlos Martins

Cargo: Presidente da Câmara

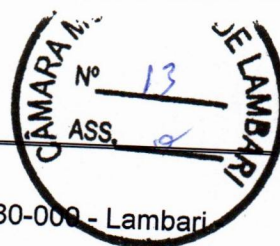
01 de abril de 2025.

Ver. Joarez Carlos Martins

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Lambari



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

DISPENSA Nº 010/2025

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria nº 013/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021¹, a **intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, conforme especificação do termo de referência.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 04/04/2025 até as 17:00 HORAS. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO:** 07/04/2025 as 09:00 HORAS

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: As propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br ou protocoladas no setor de licitação, no endereço Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó, em Lambari/MG com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA Nº 010/2025**.

A(s) empresa(s) vencedora(s) neste processo terão o prazo de até 02 (duas) horas (contatos a partir da convocação) para envio dos **documentos de habilitação relacionados no item 11 do Termo de referência**. Art. 63 II da Lei 14.133/21² devendo ser enviados exclusivamente no e-mail, ou protocoladas no setor de licitação, nos endereços referidos acima.

OBS: A empresa tem a opção, mas não a obrigação, de antecipar o envio de toda a documentação de habilitação juntamente com a proposta. Caso a proposta de menor preço seja aceitável, apenas a documentação do licitante classificado em primeiro lugar será analisada.

Esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail: compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br, ou pelo telefone (35) 3271-1166.

Lambari/MG, 01 de abril 2025. **Leonardo dos Reis Carvalho - Agente de Contratação**

Leonardo dos Reis Carvalho

¹ Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(...)

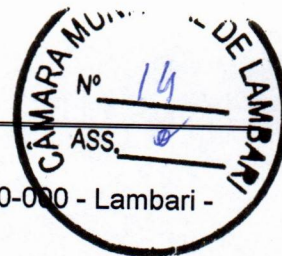
§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

² Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:
(...)

II - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.



Câmara Municipal de Lambari



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, conforme especificação no termo de referência.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06

1.1 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

1.1.1 Qualidade e Durabilidade: O material deverá ser de boa qualidade, adequado ao uso institucional e com durabilidade compatível com as necessidades da Câmara Municipal. Os itens adquiridos devem ser resistentes e de fácil manuseio, com a finalidade de garantir a eficiência e a agilidade no desempenho das atividades administrativas.

1.1.2 Conformidade com Normas Técnicas: Todos os materiais devem estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis, assegurando a qualidade e a segurança de uso. Devem ser fabricados com materiais que não agredam o meio ambiente e que possuam certificações, quando aplicável.

1.1.3 Aderência às Especificações: Os produtos devem ser fornecidos de acordo com as características descritas no termo de referência ou na solicitação de compra, atendendo às necessidades específicas da Câmara Municipal, como formato, cor, tamanho e outros aspectos técnicos exigidos.

1.1.4 Garantia de Entrega: O fornecedor deve garantir a entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido, em condições adequadas de acondicionamento, sem danos, e conforme as quantidades solicitadas, de modo a não comprometer a continuidade das atividades administrativas.

1.1.5 Facilidade de Uso e Manutenção: Os materiais adquiridos devem ser de fácil utilização e manutenção, com instruções claras sobre sua utilização, quando necessário. Devem permitir a otimização das tarefas diárias e ser compatíveis com os equipamentos utilizados na Câmara Municipal, como impressoras e copiadoras.

1.1.6 Atendimento às Necessidades Operacionais: A aquisição deve atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Lambari, considerando o volume de uso diário e a variedade de atividades administrativas. Os materiais devem ser versáteis e adequados para diferentes tipos de trabalho, como impressão, arquivamento, organização de documentos, entre outros.

1.2 - ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2.1 - A contratada deverá atender as demandas verificadas e comunicadas pela fiscalização do contrato, nos prazos pactuados.



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



1.2.2 - A entrega dos materiais será, no horário das 08h às 17:00h na sede da câmara municipal de Lambari, em data previamente agendada, quando também serão prestadas todas as informações e orientações técnicas e operacionais aos funcionários e usuários.

DO JULGAMENTO: Menor VALOR GLOBAL.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Câmara Municipal de Lambari necessita da aquisição de materiais de expediente para suprir as atividades administrativas, tais como papéis, canetas, grampeadores, pastas e outros itens essenciais ao funcionamento regular do setor administrativo. Esta demanda, que se caracteriza como uma necessidade ordinária de funcionamento, não pode ser atendida de forma adequada sem a aquisição dos materiais necessários.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FITA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE	UN.	04	R\$ 4,40	R\$ 17,60
02	CAIXA DE PAPEL A4 - 12 PACOTES	CX.	05	R\$ 336,00	R\$ 1680,00
03	ENVELOPE PARDO 33X24 CX.250 UN	CX.	02	R\$ 141,25	R\$ 282,50
04	MOLHA DEDO	UN.	05	R\$ 4,22	R\$ 21,12
05	CALCULADORA 12 DÍGITOS	UN.	02	R\$ 30,40	R\$ 60,80
06	DUREX PEQUENO	UN.	10	R\$ 0,97	R\$ 9,75
07	COLA BASTÃO 40G	UN.	02	R\$ 4,00	R\$ 8,00
08	CANETA MARCA TEXTO AMARELO	UN.	10	R\$ 2,52	R\$ 25,25
09	PLÁSTICO GROSSO P/PASTA -400 UN.	PCT.	01	R\$ 152,00	R\$ 152,00
10	CLIPS 4.0 CX. 500G	CX.	02	R\$ 17,75	R\$ 35,50
11	TINTA PARA IMPRESORA EPSON 3150 – 4 CORES: PRETO, VERMELHA, AMARELA, AZUL	CX.	01	R\$ 35,50	R\$ 35,50



Câmara Municipal de Lambari



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

12	PORTA DIVISÓRIA P/FOLHAS A4	UN.	02	R\$ 62,50	R\$ 125,00
13	PASTA DE ELÁSTICO TRANSPARENTE	UN.	25	R\$ 3,35	R\$ 83,75
14	CAIXA CLIPS TAMANHO 6	CX.	04	R\$ 3,77	R\$ 15,10
15	TESOURA 25cm	UN.	05	R\$ 18,25	R\$ 91,25
16	LIVRO ATA 300 FOLHAS	UN.	01	R\$ 40,50	R\$ 40,50
17	LIVRO ATA 50 FOLHAS	UN.	03	R\$ 16,35	R\$ 49,05
18	PERFURADOR DE PAPEL – 2 FUROS	UN.	02	R\$ 15,45	R\$ 30,90
19	POST-IT 51X50mm	UN.	02	R\$ 6,57	R\$ 13,15
20	GRAMPO 23/8 C/5000	CX.	01	R\$ 38,50	R\$ 38,50
21	KIT CAPA P/ENCADERNAÇÃO A4	CX.	01	R\$ 111,25	R\$ 111,25
22	GRAMPEADOR METAL P/50 FOLHAS	UN.	03	R\$ 59,50	R\$ 178,50
23	PEN DRIVE 16GB	UN.	02	R\$ 37,40	R\$ 74,80
24	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	UN.	03	R\$ 2,85	R\$ 8,55
25	CANETA RETRO-PROJETOR AZUL 2,00mm CX012PR CX12 UN.	UN.	01	R\$ 61,25	R\$ 61,25
26	CANETA RETRO-PROJETOR PRETA 2,00mm CX012PR CX12 UN.	UN.	01	R\$ 61,25	R\$ 61,25
27	CANETA RETRO-PROJETOR VERMELHA 2,00mm CX012PR CX12 UN.	UN.	01	R\$ 61,25	R\$ 61,25
28	SUORTE PARA FITA ADESIVA	UN.	05	R\$ 13,42	R\$ 67,12
VALOR TOTAL MÍNIMO:					R\$ 3.439,20

* Os valores informados acima, **são valores mínimos** recebidos em propostas enviados por empresas do ramo.



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Estar em dia com todas as obrigações fiscais.

Emitir Nota Fiscal.

Os materiais deverão ser entregues presencialmente na sede da Câmara Municipal de LAMBARI-MG, nos horários previamente estipulados para funcionamento, de maneira ÚNICA.

06 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 - A entrega dos materiais **será, no horário das 08h às 17:00h na sede da câmara municipal de Lambari**, previamente agendada, quando também serão prestadas todas as informações e orientações técnicas e operacionais aos funcionários e usuários. Iniciando com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

6.2 - A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG se reserva o direito de não aceitar serviço em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3 - A empresa deverá se comprometer a refazer o serviço, quando:

- a) houver imperfeição na execução das atividades relacionadas neste termo;
- b) houver mau funcionamento dos equipamentos no qual executou alguma atividade ou reparo;

6.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se a CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

07 - OBRIGAÇÕES

7.1 - Obrigações da contratada

- a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.
- b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.
- c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG à futura execução contratual do serviço em questão.
- e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

h) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos documentos oficiais da Câmara que ficarem sob sua custódia. Sob pena de responder pelos danos causados.

7.2 - Obrigações da Administração:

a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos serviços prestados por escrito;

b) fiscalizar a prestação dos serviços, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;

c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena entrega da mercadoria;

d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A execução seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 – Os serviços serão executados conforme prescrito nos requisitos da contratação deste termo de referência.

8.1.2 – Os serviços serão iniciados após a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

10.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 - O pagamento será efetuado MENSALMENTE até o 10º dia útil subsequente a prestação dos serviços, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.3 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

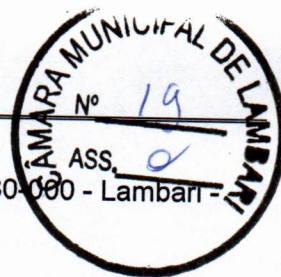


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



10.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.5 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.6 - A Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor³, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

³ NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000, Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 - **Certidão** ou **atestados**, que demonstrem a prestação de serviços similares equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ficando reservado a Câmara o direito de solicitar, caso necessário, documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.333/214;

11.4.2 - A capacidade técnica profissional será aferida mediante a comprovação da empresa possuir em seu quadro permanente profissional, com formação em nível superior ou outro devidamente reconhecido, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução dos serviços de características semelhantes, para fins de contratação.

a) a comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviço, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste;

11.5 - DECLARAÇÕES

11.5.1 - DECLARAÇÃO do representante legal, observado o disposto no Anexo III.

⁴ Art. 88. Ao requerer, a qualquer tempo, inscrição no cadastro ou a sua atualização, o interessado fornecerá os elementos necessários exigidos para habilitação previstos nesta Lei.
(...)

§ 3º A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta aquisição está estimada em NO MÁXIMO **R\$3.439,20 (três mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)** e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação: 3.3.90.30.00 Ficha: 11 Fonte de Recurso: 1.500.000

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS – QUANDO FOR O CASO

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social).

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente dispensa de licitação.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a – Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c – dar causa à inexecução total do contrato;

d – Deixar de entregar a documentação exigida para contratação;



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



- e – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- h – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a – Advertência;
- b – multa;
- c – impedimento de licitar e contratar;
- d – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 – CONDIÇÕES GERAIS

- 16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;
- 16.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;
- 16.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;
- 16.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;
- 16.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.
- 16.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.
- 16.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.
- 16.8 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.400-000 - Lambari, MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



16.9 - O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21⁵.

16.10 - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 106 da Lei 14.133/21, conforme previsto no ANEXO IV.

Lambari/MG, 01 de abril 2025.

Leonardo dos Reis Carvalho

Leonardo dos Reis Carvalho

Agente de Contratação

⁵ Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

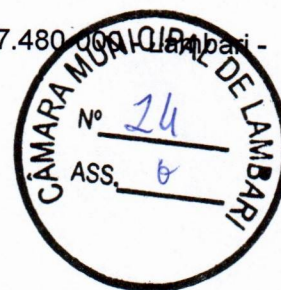


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

DISPENSA DE VALOR Nº 010/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, conforme especificação no termo de referência.

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Endereço:

E-mail:

Telefone / Fax:

Representante:

Nome:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FITA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE	UN.	04	R\$	R\$
02	CAIXA DE PAPEL A4 - 12 PACOTES	CX.	05	R\$	R\$
03	ENVELOPE PARDOS 33X24 CX.250 UN	CX.	02	R\$	R\$
04	MOLHA DEDO	UN.	05	R\$	R\$
05	CALCULADORA 12 DÍGITOS	UN.	02	R\$	R\$
06	DUREX PEQUENO	UN.	10	R\$	R\$
07	COLA BASTÃO 40G	UN.	02	R\$	R\$
08	CANETA MARCA TEXTO AMARELO	UN.	10	R\$	R\$

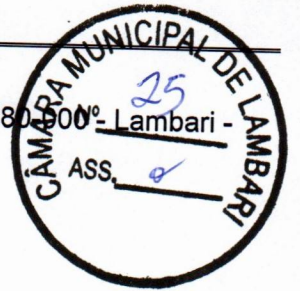


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-500 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



09	PLÁSTICO GROSSO P/PASTA -400 UN.	PCT.	01	R\$	R\$
10	CLIPS 4.0 CX. 500G	CX.	02	R\$	R\$
11	TINTA PARA IMPRESORA EPSON 3150 – 4 CORES: PRETO, VERMELHA, AMARELA, AZUL	CX.	01	R\$	R\$
12	PORTA DIVISÓRIA P/FOLHAS A4	UN.	02	R\$	R\$
13	PASTA DE ELÁSTICO TRANSPARENTE	UN.	25	R\$	R\$
14	CAIXA CLIPS TAMANHO 6	CX.	04	R\$	R\$
15	TESOURA 25cm	UN.	05	R\$	R\$
16	LIVRO ATA 300 FOLHAS	UN.	01	R\$	R\$
17	LIVRO ATA 50 FOLHAS	UN.	03	R\$	R\$
18	PERFURADOR DE PAPEL – 2 FUROS	UN.	02	R\$	R\$
19	POST-IT 51X50mm	UN.	02	R\$	R\$
20	GRAMPO 23/8 C/5000	CX.	01	R\$	R\$
21	KIT CAPA P/ENCADERNAÇÃO A4	CX.	01	R\$	R\$
22	GRAMPEADOR METAL P/50 FOLHAS	UN.	03	R\$	R\$
23	PEN DRIVE 16GB	UN.	02	R\$	R\$
24	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	UN.	03	R\$	R\$
25	CANETA RETRO-PROJETOR AZUL 2,00mm CX012PR CX12 UN.	UN.	01	R\$	R\$
26	CANETA RETRO-PROJETOR PRETA 2,00mm CX012PR CX12 UN.	UN.	01	R\$	R\$
27	CANETA RETRO-PROJETOR VERMELHA 2,00mm CX012PR CX12 UN.	UN.	01	R\$	R\$
28	SUPORTE PARA FITA ADESIVA	UN.	05	R\$	R\$

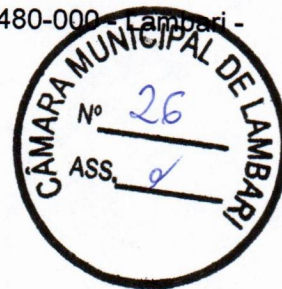


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.
- Prazo de Entrega: Conforme termo de referência.
- Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.

_____, ____ de _____ de 2025

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

DISPENSA DE VALOR N.º 010/2025

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

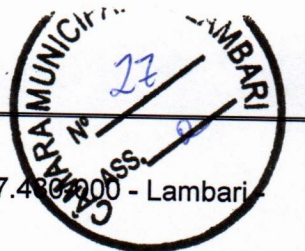


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.400-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº 013/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA **XXXXXX** PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG UTILIZADOS PELA CONTRATANTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025.

DISPENSA DE VALOR Nº 010/2025.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Vereador João Paulo Inácio denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx, CEP xxxxx, CNPJ nº xxxxxx neste ato designada **CONTRATADA**.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. O presente contrato decorre de procedimento administrativo nº 011/2025, Dispensa de valor nº 010/2025, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/2021.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG**. Visando o atendimento das demandas imprescindíveis ao bom funcionamento desta Casa. Conforme características, especificações e quantidades constantes do termo de referência da Dispensa de valor nº 010/2025, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 - O prazo de vigência deste Contrato é de 1 mês contados da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 106 da Lei 14.133/21.

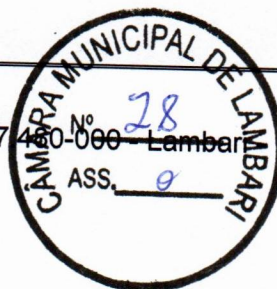


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37400-000 - Lambari
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de xxxx (xxxx), que corresponde aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FITA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE	UN.	04	xxxx	xxxx
02	CAIXA DE PAPEL A4 - 12 PACOTES	CX.	05	xxxx	xxxx
03	ENVELOPE PARDOS 33X24 CX.250 UN	CX.	02	xxxx	xxxx
04	MOLHA DEDO	UN.	05	xxxx	xxxx
05	CALCULADORA 12 DÍGITOS	UN.	02	xxxx	xxxx
06	DUREX PEQUENO	UN.	10	xxxx	xxxx
07	COLA BASTÃO 40G	UN.	02	xxxx	xxxx
08	CANETA MARCA TEXTO AMARELO	UN.	10	xxxx	xxxx
09	PLÁSTICO GROSSO P/PASTA -400 UN.	PCT.	01	xxxx	xxxx
10	CLIPS 4.0 CX. 500G	CX.	02	xxxx	xxxx
11	TINTA PARA IMPRESORA EPSON 3150 – 4 CORES: PRETO, VERMELHA, AMARELA, AZUL	CX.	01	xxxx	xxxx
12	PORTA DIVISÓRIA P/FOLHAS A4	UN.	02	xxxx	xxxx
13	PASTA DE ELÁSTICO TRANSPARENTE	UN.	25	xxxx	xxxx
14	CAIXA CLIPS TAMANHO 6	CX.	04	xxxx	xxxx
15	TESOURA 25cm	UN.	05	xxxx	xxxx
16	LIVRO ATA 300 FOLHAS	UN.	01	xxxx	xxxx
17	LIVRO ATA 50 FOLHAS	UN.	03	xxxx	xxxx
18	PERFURADOR DE PAPEL – 2 FUROS	UN.	02	xxxx	xxxx



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.400-000 - Lambari, MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



19	POST-IT 51X50mm	UN.	02	XXXX	XXXX
20	GRAMPO 23/8 C/5000	CX.	01	XXXX	XXXX
21	KIT CAPA P/ENCADERNAÇÃO A4	CX.	01	XXXX	XXXX
22	GRAMPEADOR METAL P/50 FOLHAS	UN.	03	XXXX	XXXX
23	PEN DRIVE 16GB	UN.	02	XXXX	XXXX
24	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	UN.	03	XXXX	XXXX
25	CANETA RETRO-PROJETOR AZUL 2,00mm CX012PR CX12 UN.	UN.	01	XXXX	XXXX
26	CANETA RETRO-PROJETOR PRETA 2,00mm CX012PR CX12 UN.	UN.	01	XXXX	XXXX
27	CANETA RETRO-PROJETOR VERMELHA 2,00mm CX012PR CX12 UN.	UN.	01	XXXX	XXXX
28	SUORTE PARA FITA ADESIVA	UN.	05	XXXX	XXXX

4.2- O pagamento será realizado MENSALMENTE até o 10º dia útil subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, em moeda corrente nacional, sem rasura e com letra legível, em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG (CNPJ 19.069.699/0001-74)

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.1.1 - Depósitos, transferências ou outra forma de pagamento só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3- A Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

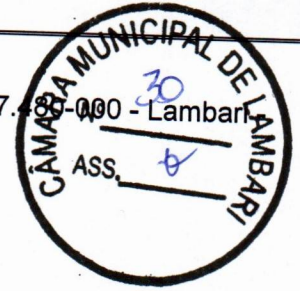


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.400-000 - Lambari, MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ENTREGA:

5.1. A entrega dos materiais será, no horário das 08h às 17:00h na sede da câmara municipal de Lambari, previamente agendada, quando também serão prestadas todas as informações e orientações técnicas e operacionais aos funcionários e usuários. Iniciando com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

5.2 - A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG se reserva o direito de não aceitar serviço em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

5.3 - A empresa deverá se comprometer a refazer o serviço, quando:

- a) houver imperfeição na execução das atividades relacionadas neste termo;
- b) houver mau funcionamento dos equipamentos no qual executou alguma atividade ou reparo;

5.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se a CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra e frete.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATANTE:

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de quaisquer naturezas com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outras decorrentes do objeto desde contrato.
- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- c) O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de extinção do contrato prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.

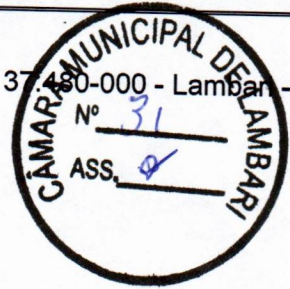


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.490-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- f) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos documentos oficiais em sua posse, garantindo que não sofram nenhum tipo de alteração ou danos em sua forma original.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato poderá ser extinto conforme prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Dotação: 3.3.90.30.00 Ficha: 11 Fonte de Recurso: 1.500.000

10-CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.490-000 - Lambari
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis.

11.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

12.1 – Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial da União, sendo esta de responsabilidade do contratante.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – NORMAS FINAIS

15.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21 e LC 123/06.

15.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



LAMBARI, data xx.


CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG

Repres. Legal: JOAREZ CARLOS MARTINS - Presidente

Contratante

CONTRATADA XXXX

CNPJ: XXXX

Contratado

Visto: _____

Ismael dos Reis Pereira Coutinho

OAB/MG 70.563

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

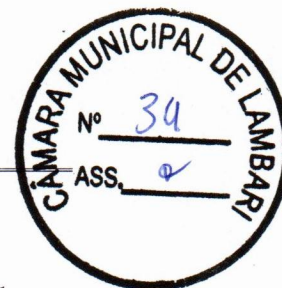


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
CEP: 37.480-000

Email: compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br

Tel: (35) 3271-1166 - CNPJ: 19.069.699/0001-74



Aviso de Dispensa de Licitação Nº 010/2025 - Processo Administrativo Nº 011/2025

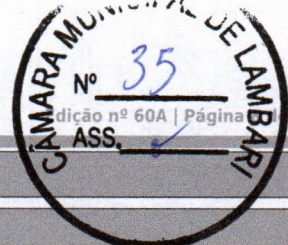
O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), realizará a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG*. As propostas serão recebidas até dia 04 de abril de 2025 às 17:00 através do e-mail compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), sito a Rua Renato Nascimento, n º 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site www.camaralambari.mg.gov.br.

Lambari, 01 de abril de 2025.

JOAREZ CARLOS
MARTINS:097302116
04

Assinado de forma digital por
JOAREZ CARLOS
MARTINS:09730211604
Dados: 2025.04.01 15:29:47 -03'00'

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Dispensas - Aviso de Abertura***Câmara Municipal de Lambari*

Rua Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó

CEP: 37.480-000

Email: compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br

Tel: (35) 3271-1166 - CNPJ: 19.069.699/0001-74

Aviso de Dispensa de Licitação N° 010/2025 - Processo Administrativo N° 011/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), realizará a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG**. As propostas serão recebidas até dia 04 de abril de 2025 às 17:00 através do e-mail compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), sito a Rua Renato Nascimento, n° 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site www.camaralambari.mg.gov.br.

Lambari, 01 de abril de 2025.

JOAREZ CARLOS

MARTINS:097302116

04

Assinado de forma digital por
JOAREZ CARLOS
MARTINS:09730211604
Dados: 2025.04.01 15:29:47 -03'00'

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.880-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.

Processo Administrativo nº 011/2025

Dispensa de Licitação nº 010/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, conforme especificação do termo de referência.

No dia 01 de abril de dois mil e vinte e cinco, às 10hs, na sala de licitação da Câmara Municipal de Lambari, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, conforme especificação do termo de referência. Visando atender as demandas do Legislativo. Esta dispensa de licitação teve sua divulgação no site eletrônico <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/lambari>, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a **manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, não tendo recebido nenhuma proposta adicional. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação do Gabinete da Presidência, e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão de Contratação concluiu pela contratação da empresa: **LOJA THAYNÁ LTDA. (CNPJ: 46.188.269/0001-44)**, por apresentar o menor preço por item **sendo comprovado através de julgamento realizado no sistema**, foi verificada toda regularidade da empresa em face às certidões apresentadas, constatando que se encontra habilitada perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Sendo assim, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.1333/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por **Dispensa de Licitação**. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento da Autoridade competente, para a devida contratação.

Lambari, 07 de abril de 2025.


Leonardo dos Reis Carvalho

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Lambari



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.490-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

DECLARAÇÃO DE RESULTADO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, conforme especificação do termo de referência

O Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 013/2025 torna público o resultado da dispensa de licitação realizado no dia 07/04/2025.

Empresa(s) vencedora(s): LOJA THAYNÁ LTDA. (CNPJ: 46.188.269/0001-44).

Valor total: R\$3.015,25 (três mil e quinze reais com vinte e cinco centavos).

Por ser verdade, firmo o presente para que possa produzir seus efeitos legais.

Lambari, 07 de abril de 2025

Leonardo dos Reis Carvalho

Agente de contratação

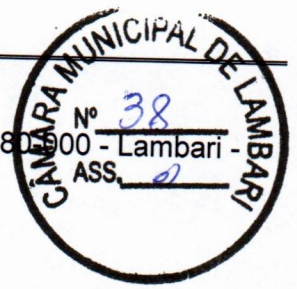


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



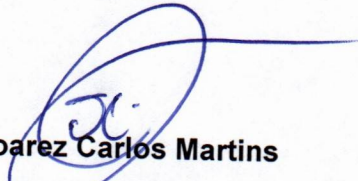
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

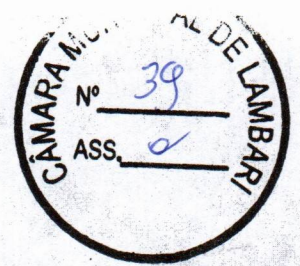
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG o Sr. Joarez Carlos Martins, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** as conclusões da Agente de Contratação, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, conforme especificação do termo de referência, através da empresa **LOJA THAYNÁ LTDA. (CNPJ: 46.188.269/0001-44)**, com valor total de **R\$3.015,25 (três mil e quinze reais com vinte e cinco centavos)**, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

Lambari/MG, 07 de abril de 2025.


Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal



Inoxul Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 22.379.960.0001-47

Atestado de Capacidade Técnica

A empresa Inoxul Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.379.960.0001-47 com sede na Rua José Capistrano, nº 77, Pinhão Roxo – Lambari/MG, Tendo como seu representante legal a Sra. Monique Aparecida Teixeira Shima, inscrito no CPF nº 088.924.136-86, Atesta para os devidos fins que a empresa LOJA THAYNA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.188.269/0001-44 com sede à Rua GARÇÃO STOCKLER, 148, Centro, Lambari/MG, tendo como seu representante legal o Sra. MARCELLA THAYNA LUZ, inscrita no CPF nº 127.820.916-62 forneceu MATERIAL DE ESCRITÓRIO esta empresa em quantidade iguais ou superiores ao licitado pela Câmara Municipal de Lambari sendo aquela cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Por ser verdade assino este documento.

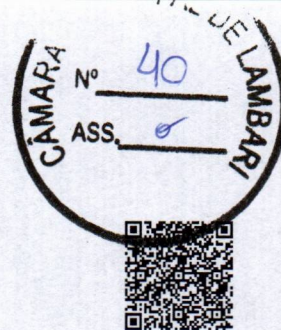
Lambari, 16 de abril de 2025

Monique Aparecida Teixeira Shima

CPF nº 088.924.136-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI
R TIRADENTES, 165 - CENTRO - LAMBARI
CNPJ: 17.877.200/0001-20



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Código de Cadastro

000090625

Contribuinte

LOJA THAYNA LTDA

Logradouro

RUA DR GARCAO STOCKLER

Bairro

CENTRO

Cidade

LAMBARI

CPF/CNPJ

46.188.269/0001-44

Número

Complemento

148

CEP

37480000

UF

MG

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 09:17:18 do dia 16/04/2025

Válida até 13/10/2025

Código de Controle da Certidão/Número FB9D744086762054

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/04/2025CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
07/07/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: LOJA THAYNA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004328492.00-05

CNPJ/CPF: 46.188.269/0001-44

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R DR. GARCAO STOCKLER

NÚMERO: 148

COMPLEMENTO: ANDAR 2,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37480000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LAMBARI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000864232851



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOJA THAYNA LTDA
CNPJ: 46.188.269/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:31:13 do dia 11/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2025.

Código de controle da certidão: **566F.C2B9.F873.B571**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
LAMBARI



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LOJA THAYNA LTDA
CNPJ: 46.188.269/0001-44

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Abril de 2025 às 13:31

LAMBARI, 08 de Abril de 2025 às 13:32

Código de Autenticação: 2504-0813-3200-0184-5067

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOJA THAYNA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.188.269/0001-44

Certidão nº: 19992674/2025

Expedição: 08/04/2025, às 13:29:41

Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOJA THAYNA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.188.269/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

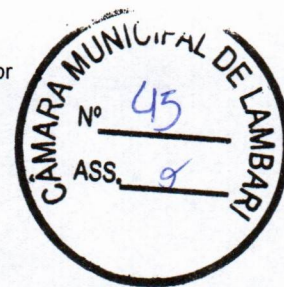
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.188.269/0001-44
Razão Social: LOJA THAYNA LTDA
Endereço: RUA DR. GARCAO STOCKLER 148 ANDAR 2 / CENTRO / LAMBARI / MG / 37480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

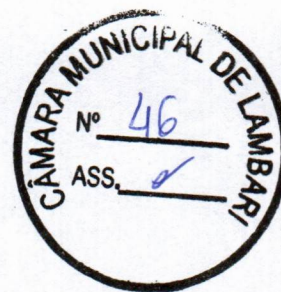
Validade: 10/04/2025 a 09/05/2025

Certificação Número: 2025041015376408078331

Informação obtida em 10/04/2025 16:13:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RAZÃO SOCIAL: LOJA THAYNA LTDA.
CNPJ: 46.188.269/0001-44



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025
DISPENSA DE VALOR N.º 010/2025

A Empresa LOJA THAYNA LTDA, com inscrição no CNPJ n.º 46.188.269/0001-44, sediada na Rua GARÇÃO STOCKLER, n° 148, Centro na cidade de Lambari – MG, vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Lambari, MG 08 de abril de 2025.

MARCELLA THAINA LUZ
CPF: 127.820.916-62
RG: MG19189711
LOJA THAYNA LTDA

CNPJ: 46.188.269/0001-44



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004328492.00-05 CPF/CNPJ: 46.188.269/0001-44
NOME/NOME EMPRESARIAL: LOJA THAYNA LTDA
NOME FANTASIA: LOJA THAYNA
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 28/04/2022 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 28/04/2022

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37480000 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: LAMBARI
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: CENTRO
LOGRADOURO: R DR. GARCAO STOCKLER
NUMERO: 148
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: ANDAR 2

EMITIDO EM

10/04/2025 14:43:46



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
46.188.269/0001-44
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/04/2022

NOME EMPRESARIAL
LOJA THAYNA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LOJA THAYNA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DR. GARCAO STOCKLER

NÚMERO
148

COMPLEMENTO
ANDAR 2

CEP
37.480-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LAMBARI

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MARCELLA.THAYNA.LUZ@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(35) 3271-3188

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/04/2025 às 13:27:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
			Nº <u>49</u> ASS. <u>g</u>		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
	2062				
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: <u>LOJA THAYNA LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP MGP2500047756		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
	046	1		TRANSFORMACAO	
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
<u>LAMBARI</u> Local <u>16 JANEIRO 2025</u> Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____			Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável		
☐ NÃO ____/____/_____ Data Responsável ☐ NÃO ____/____/_____ Data Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.		_____/_____/_____ Data Responsável			
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.		_____/_____/_____ Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/051.549-1	MGP2500047756	23/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.057.756-80	ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

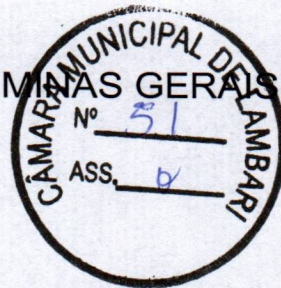
Certifico o registro sob o nº 31216096028 em 03/02/2025 da Empresa LOJA THAYNA LTDA, Nire 31216096028 e protocolo 250515491 - 23/01/2025. Efeitos do registro: 14/01/2025. Autenticação: 37C4BFB71772896E988BC9CC7BD68D1A12DA933. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/051.549-1 e o código de segurança DyWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/051.549-1	MGP2500047756	23/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.057.756-80	ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO



Página 1 de 1



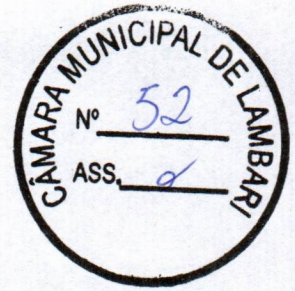
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216096028 em 03/02/2025 da Empresa LOJA THAYNA LTDA, Nire 31216096028 e protocolo 250515491 - 23/01/2025. Efeitos do registro: 14/01/2025. Autenticação: 37C4BFB71772896E988BC9CC7BD68D1A12DA933. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/051.549-1 e o código de segurança DyWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/12

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 7969, expedida em 14/12/2002, inscrito no CPF nº 034.057.756-80, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO - 3 página(s)

Lambari/MG, 30 de janeiro de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO



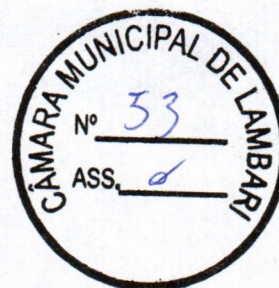
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216096028 em 03/02/2025 da Empresa LOJA THAYNA LTDA, Nire 31216096028 e protocolo 250515491 - 23/01/2025. Efeitos do registro: 14/01/2025. Autenticação: 37C4BFB71772896E988BC9CC7BD68D1A12DA933. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/051.549-1 e o código de segurança DyWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/12

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE:

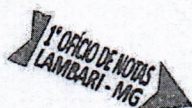
MARCELA THAYNÁ LUZ, brasileira, solteira, nascida em 12/08/1995, identificado pela Carteira de Identidade Registro Geral: MG-19189711 SSP/MG e inscrito no CPF número 127.820.916-62, residente e domiciliado à Rua: João Braulio Junior, Nº320, Apto:02, Bairro: Volta Lago em Lambari/MG, CEP 37.480-000. **46.188.269 MARCELA THAYNÁ LUZ** com sede à Rua: Dr. Garção Stockler, Nº148, Andar 2, Bairro:Centro em Lambari/MG, CEP: 37.480-000, inscrito na junta comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3182621063-1 e no CNPJ sob o número 46.188.269/0001-44

OUTORGADO:

ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO, Contador, Brasileiro, solteiro, portadora do CPF: 034.057.756-80, e CI M 9294837 SSP/MG, residente a Rua: Tiradentes, nº140, apto 102, Centro em Lambari, MG, CEP: 37480-000.

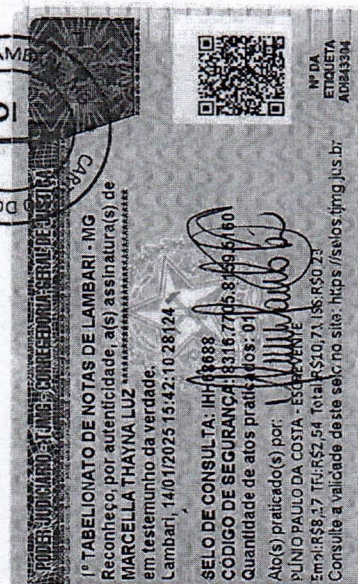
Por este instrumento o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e o ato de Transformação da Empresa **46.188.269 MARCELA THAYNÁ LUZ** em Sociedade Empresária Ltda Unipessoal **LOJA THAYNÁ LTDA**, em todos os termos e condições, subscrever cessão de quotas, integralizar capital, aquisição de quotas, transferências de quotas, entre o sócio remanescente e os que sócios que estão ingressando no quadro societário, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial e demais documentos necessários em nome do outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

LAMBARI, 14 DE JANEIRO DE 2025



Marcela Thayná Luz

MARCELA THAYNÁ LUZ



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216096028 em 03/02/2025 da Empresa LOJA THAYNA LTDA, Nire 31216096028 e protocolo 250515491 - 23/01/2025. Efeitos do registro: 14/01/2025. Autenticação: 37C4BFB71772896E988BC9CC7BD68D1A12DA933. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/051.549-1 e o código de segurança DyWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

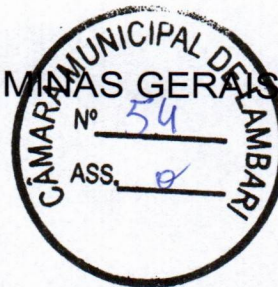
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/051.549-1	MGP2500047756	23/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.057.756-80	ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216096028 em 03/02/2025 da Empresa LOJA THAYNA LTDA, Nire 31216096028 e protocolo 250515491 - 23/01/2025. Efeitos do registro: 14/01/2025. Autenticação: 37C4BFB71772896E988BC9CC7BD68D1A12DA933. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/051.549-1 e o código de segurança DyWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/12

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 79469, expedida em 14/12/2002, inscrito no CPF nº 034.057.756-80, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CNH DE MARCELLA THAYNA LUZ - 1 página(s)
2. PROCURAÇÃO DE MARCELLA THAYNA LUZ - 1 página(s)

Lambari/MG, 23 de janeiro de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO

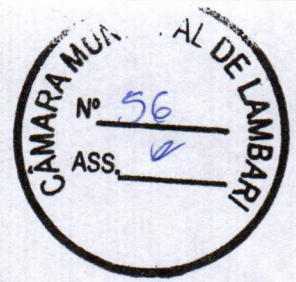


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216096028 em 03/02/2025 da Empresa LOJA THAYNA LTDA, Nire 31216096028 e protocolo 250515491 - 23/01/2025. Efeitos do registro: 14/01/2025. Autenticação: 37C4BFB71772896E988BC9CC7BD68D1A12DA933. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/051.549-1 e o código de segurança DyWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOJA THAYNA LTDA, de NIRE 3121609602-8 e protocolado sob o número 25/051.549-1 em 23/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31216096028, em 03/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.057.756-80	ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.057.756-80	ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.057.756-80	ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.057.756-80	ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.057.756-80	ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO

Belo Horizonte, segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 03/02/2025, às 10:42 conforme horário oficial de Brasília.



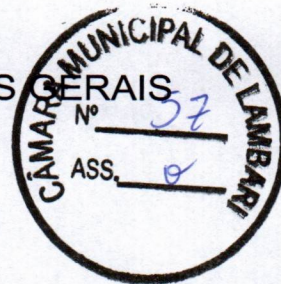
A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/051.549-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216096028 em 03/02/2025 da Empresa LOJA THAYNA LTDA, Nire 31216096028 e protocolo 250515491 - 23/01/2025. Efeitos do registro: 14/01/2025. Autenticação: 37C4BFB71772896E988BC9CC7BD68D1A12DA933. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/051.549-1 e o código de segurança DyWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/12



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2 a) NOME E SOBRENOME MARCELLA THAYNA LUZ	1ª HABILITAÇÃO 24/04/2014	
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 12/08/1995, LAMBARI, MG	
	4a) DATA EMISSÃO 20/02/2025	4b) VALIDADE 18/02/2035
	4c) DOC IDENTIFICADOR / ORIG EMISSOR / UF MG19189711 SSP MG	
	4d) CPF 127.820.916-62	5) N° REGISTRO 0.605277966
	NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)	
FILIAÇÃO DECIO LUZ JUNIOR		
DEBORA TADEIA DA SILVA TEIXEIRA LUZ		
7 ASSINATURA DO POSTEADOR		

9	10	11	12
A/C			
A			
A1			
B		18/02/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54642842116

MG680151397

MINAS GERAIS

2. a. 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Emissão / Issue Date / Fecha de Emisión - 4. Data de Validade / Expiration Date / Fecha de Vigencia - 5. Documento Identificação - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4b. CPF - 6. Documento Identificação - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4b. CPF - 7. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Vehículos del Libro de Conducir - 8. Número de Permissão de Conducir - 9. Filiação / Filiação / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Local / Local / Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad / Nacionalidad

I<BRA060527779<665<<<<<<<<<<
9508129F3502181BRA<<<<<<<<<<2
MARCELLA<<THAYNA<LUZ<<<<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO

MARCELA THAYNA LUZ, brasileira, solteira nascida em 12/08/1995, identificado pela Carteira de Identidade Registro Geral: MG-19189711 SSP/MG e inscrito no CPF número 127.820.916-62, residente e domiciliado à Rua: João Braulio Junior, Nº 320, APTO 02, Bairro: Volta do Lago em Lambari/MG, CEP 37.480-000. Representado neste ato pelo seu procurador **ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO**, Contador, Brasileiro, solteiro, portadora do CPF: 034.057.756-80, e CI M 9294837 SSP/MG, residente a Rua: Tiradentes, nº140, apto 102, Centro em Lambari, MG, CEP: 37480-000. Empresária **46.188.269 MARCELA THAYNA LUZ** com sede à 10 R Rua: Dr. Garção Stockler, Nº 148, Andar 2, Bairro: Centro em Lambari/ MG, CEP: 37.480-000, inscrito na junta comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE: 31826210631 e no CNPJ sob o número 46.188.269/0001-44, fazendo uso do que permite o § 3º do artigo 968, da Lei nº. 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº. 128/2008, ora transforma o seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, passando a constituir o Tipo Jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, os quais se obrigam mutuamente ambos os sócios, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de **LOJA THAYNA LTDA.** com o nome fantasia de **LOJA THAYNA.**

SEGUNDA: A sede da empresa passa a ser na Rua: Rua: Dr. Garção Stockler, Nº 148, Andar 2, Bairro: Centro em Lambari/ MG, CEP: 37.480-000

TERCEIRA: Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de outros produtos, Comércio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de equipamentos para escritório e Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216096028 em 03/02/2025 da Empresa LOJA THAYNA LTDA, Nire 31216096028 e protocolo 250515491 - 23/01/2025. Efeitos do registro: 14/01/2025. Autenticação: 37C4BFB71772896E988BC9CC7BD68D1A12DA933. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/051.549-1 e o código de segurança DyWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



QUARTA: O capital social passa a ser de R\$ 50.000,00 dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados em moeda corrente nacional pelo acervo do patrimônio líquido Individual, fica assim distribuído:

- **MARCELLA THAYNA LUZ**

50.000 COTAS

R\$ 50.000,00

TOTAL: 50.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização de capital social.

QUINTA: A sociedade será administrada pelo sócio **MARCELLA THAYNA LUZ** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

SEXTA: Pelo exercício da administração o sócio administrador tem direito a retirada mensal a título de “pró-labore”.

SÉTIMA: O término do exercício social se dá em 31 de dezembro de cada ano, quando os lucros e prejuízos apurados no balanço serão distribuídos ou atribuídos para o sócio.

OITAVA: O início da atividade de sociedade se deu em 28/04/2022 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

NONA: A sociedade empresária limitada assume o ativo e passivo da empresa ora transformada.

DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Lambari – MG, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DÉCIMA-PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil/2002)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216096028 em 03/02/2025 da Empresa LOJA THAYNA LTDA, Nire 31216096028 e protocolo 250515491 - 23/01/2025. Efeitos do registro: 14/01/2025. Autenticação: 37C4BFB71772896E988BC9CC7BD68D1A12DA933. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/051.549-1 e o código de segurança DyWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/12



E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento, assinam o mesmo em três vias de igual teor, destinando uma via a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para que produza os seus efeitos legais.

LAMBARI, 17 de JANEIRO de 2025.

MARCELLA THAYNA LUZ

(Representado pelo procurador ALESSANDRO AMARO TEIXEIRA)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

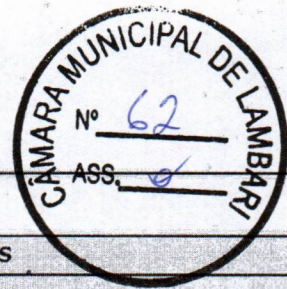
Certifico o registro sob o nº 31216096028 em 03/02/2025 da Empresa LOJA THAYNA LTDA, Nire 31216096028 e protocolo 250515491 - 23/01/2025. Efeitos do registro: 14/01/2025. Autenticação: 37C4BFB71772896E988BC9CC7BD68D1A12DA933. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/051.549-1 e o código de segurança DyWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Nº 5/12



LEGISLATIVO
SOLICITAÇÃO DE COMPRA

18/03/2025
09:47:38



SC 00013/2025 (PC)

Solicitado em:	12/02/2025	Solicitante:	Leonardo dos Reis Carvalho - LEONARDO.REIS
Aprovado em:		Aprovador:	JOAREZ CARLOS MARTINS - JOAREZ
Unidade solicitante:	CAMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - (1)		
Centro de consumo:	GERAL - (1)		
Unidade de compra:	GERAL - (GERAL)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	30 Dias
Dotação sugerida	Fonte:	1500.000 - Recursos Não vinculados de Impostos	
	Aplicação:	000.0001 - Aplicação Geral	
	Ficha:	00011 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	

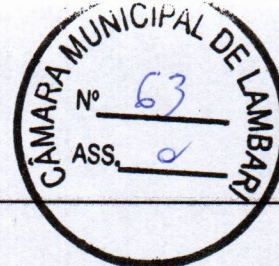
Justificativa

A Câmara Municipal de Lambari necessita da aquisição de materiais de expediente para suprir as atividades administrativas, tais como papéis, canetas, grampeadores, pastas e outros itens essenciais ao funcionamento regular do setor administrativo. Esta demanda, que se caracteriza como uma necessidade ordinária de funcionamento, não pode ser atendida de forma adequada sem a aquisição dos materiais necessários.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.009.001.00000323 fita para empacotamento transparente <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> fita larga transparente	4,0000	UN	3,50	14,00
0002	1.003.001.00000186 Caixa de papel <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Caixa de papel A4 <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> caixa papel A4 com 12 pacotes	5,0000	CX	312,00	1560,00
0003	1.003.001.00000031 Envelope Pardo 33x24 <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Caixa com 250 unidades de envelope pardo para papel A4 33x24	2,0000	UN	125,00	250,00
0004	1.009.001.00000609 Molha dedo <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> molha dedo	5,0000	UN	3,15	15,75
0005	1.009.001.00000322 calculadora <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> calculadora 12 dígitos	2,0000	UN	18,80	37,60
0006	1.009.001.00000601 Durex <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> durex pequeno	10,0000	UN	0,75	7,50
0007	1.003.001.00000751 cola bastão <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> cola bastão 40g	2,0000	UN	2,70	5,40
0008	1.009.001.00000463 Caneta - marca texto <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> caneta marca texto amarelo	10,0000	UN	2,05	20,50
0009	1.003.001.00000752 Plástico grosso para pasta <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> pacote de 400 unidades	1,0000	PT	144,00	144,00
0010	1.003.001.00000753 Clips 4/0 <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> caixa de clips 500g tamanho 4	2,0000	CX	14,50	29,00



LEGISLATIVO
SOLICITAÇÃO DE COMPRA



18/03/2025
09:47:38

SC 00013/2025 (PC)

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0011	<u>1.003.001.00000754</u> Tinta impressora <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> tintas para impressora epson 3150 - 4 cores: Preto, amarela, vermelha, azul	1,0000	CX	35,50	35,50
0012	<u>1.003.001.00000755</u> Porta de divisórias para folha <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> porta divisória acrílica para folhas A4	2,0000	UN	90,00	180,00
0013	<u>1.009.001.00000545</u> Pasta de elastico transparente <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Pasta ofício transparente	25,0000	UN	2,90	72,50
0014	<u>1.003.001.00000756</u> CAIXA CLIPS TAMANHO 6	4,0000	CX	3,55	14,20
0015	<u>1.003.001.00000078</u> Tesoura 25cm <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i>	5,0000	UN	18,50	92,50
0016	<u>1.003.001.00000759</u> LIVRO ATA 300 FOLHAS	1,0000	UN	35,00	35,00
0017	<u>1.003.001.00000760</u> LIVRO ATA 50 FOLHAS	3,0000	UN	17,00	51,00
0018	<u>1.003.001.00000761</u> PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS	2,0000	UN	11,00	22,00
0019	<u>1.003.001.00000762</u> POST-IT 51 X 50mm	2,0000	UN	8,25	16,50
0020	<u>1.003.001.00000694</u> GRAMPO 23/8 C/5000	1,0000	CX	37,00	37,00
0021	<u>1.003.001.00000763</u> KIT CAPA P/ENCADERNAÇÃO A4	1,0000	CX	42,50	42,50
0022	<u>1.003.001.00000764</u> GRAMPEADOR METAL P/50 FOLHAS	3,0000	UN	36,00	108,00
0023	<u>1.003.001.00000743</u> PEN DRIVE 16G	2,0000	UN	29,90	59,80
0024	<u>1.003.001.00000770</u> PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICO	3,0000	UN	2,50	7,50
0025	<u>1.003.001.00000768</u> Caneta para retro-projetor azul 2.0mm CX 12 UN	1,0000	UN	32,50	32,50
0026	<u>1.003.001.00000767</u> Caneta para retro-projetor preta 2,0mm CX012PR CX 12 UN	1,0000	UN	32,50	32,50
0027	<u>1.003.001.00000769</u> Caneta para retro-projetor vermelha 2.0mm CX 12 UN	1,0000	UN	32,50	32,50
0028	<u>1.003.001.00000765</u> Suporte Para Fita Adesiva	5,0000	UN	12,00	60,00
TOTAL:				3015,25	

SOLICITANTE
Leonardo dos Reis Carvalho

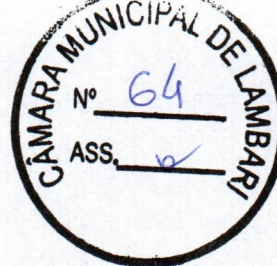
APROVADOR
JOAREZ CARLOS MARTINS

COMPRADOR

LOJA THAYNÁ LTDA
CNPJ: 46.188.269/0001-44



LEGISLATIVO
SOLICITAÇÃO DE COMPRA



18/03/2025

11:26:58

SC 00013/2025 (PC)

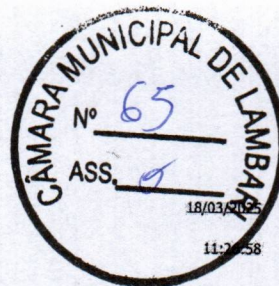
Solicitado em:	12/02/2025	Solicitante:	Leonardo dos Reis Carvalho - LEONARDO.REIS
Aprovado em:		Aprovador:	JOAREZ CARLOS MARTINS - JOAREZ
Unidade solicitante:	CAMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - (1)		
Centro de consumo:	GERAL - (1)		
Unidade de compra:	GERAL - (GERAL)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	30 Dias
Dotação sugerida	Fonte:	1500.000 - Recursos Não vinculados de Impostos	
	Aplicação:	000.0001 - Aplicação Geral	
	Ficha:	00011 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	

Justificativa

A Câmara Municipal de Lambari necessita da aquisição de materiais de expediente para suprir as atividades administrativas, tais como papéis, canetas, grampeadores, pastas e outros itens essenciais ao funcionamento regular do setor administrativo. Esta demanda, que se caracteriza como uma necessidade ordinária de funcionamento, não pode ser atendida de forma adequada sem a aquisição dos materiais necessários.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITARIO	TOTAL
0001	1.009.001.00000323 fita para empacotamento transparente ESPECIFICAÇÃO: fita larga transparente	4,0000	UN	5,3	21,20
0002	1.003.001.00000186 Caixa de papel DESCRIÇÃO COMPLETA: Caixa de papel A4 ESPECIFICAÇÃO: caixa papel A4 com 12 pacotes	5,0000	CX	30,00	1.800,00
0003	1.003.001.00000031 Envelope Pardo 33x24 DESCRIÇÃO COMPLETA: ESPECIFICAÇÃO: Caixa com 250 unidades de envelope pardo para papel A4 33x24	2,0000	UN	157,50	315,00
0004	1.009.001.00000609 Molha dedo DESCRIÇÃO COMPLETA: ESPECIFICAÇÃO: molha dedo	5,0000	UN	5,30	26,50
0005	1.009.001.00000322 calculadora DESCRIÇÃO COMPLETA: ESPECIFICAÇÃO: calculadora 12 dígitos	2,0000	UN	42,00	84,00
0006	1.009.001.00000601 Durex ESPECIFICAÇÃO: durex pequeno	10,0000	UN	1,20	12,00
0007	1.003.001.00000751 cola bastão ESPECIFICAÇÃO: cola bastão 40g	2,0000	UN	5,30	10,60
0008	1.009.001.00000463 Caneta - marca texto ESPECIFICAÇÃO: caneta marca texto amarelo	10,0000	UN	3,00	30,00
0009	1.003.001.00000752 Plástico grosso para pasta ESPECIFICAÇÃO: pacote de 400 unidades	1,0000	PT	0,40	160,00
0010	1.003.001.00000753 Clips 4/0 ESPECIFICAÇÃO: caixa de clips 500g tamanho 4	2,0000	CX	21,00	42,00

23.335.339/0001-44



LEGISLATIVO
SOLICITAÇÃO DE COMPRA

SILVANA APARECIDA
POSSIDONIO DA SILVA

Rua Garção Stockier, 129
Centro - Loja 01 / Tel.: 3271-2114
Lambari - MG / Cep.: 37.480-000

SC 00013/2025 (PC)

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0011	1.003.001.00000754 Tinta impressora ESPECIFICAÇÃO: tintas para impressora epson 3150 - 4 cores: Preto, amarela, vermelha, azul	1,0000	CX	0,0000	0,00
0012	1.003.001.00000755 Porta de divisórias para folha ESPECIFICAÇÃO: porta divisória acrílica para folhas A4	2,0000	UN	35,00	70,00
0013	1.009.001.00000545 Pasta de elastico transparente ESPECIFICAÇÃO: Pasta officio transparente	25,0000	UN	3,80	95,00
0014	1.003.001.00000756 CAIXA CLIPS TAMANHO 6	4,0000	CX	4,00	16,00
0015	1.003.001.00000078 Tesoura 25cm DESCRIÇÃO COMPLETA:	5,0000	UN	18,00	90,00
0016	1.003.001.00000759 LIVRO ATA 300 FOLHAS *OBS: LIVRO ATA C/ 200 FOLHAS	1,0000	UN	46,00	46,00
0017	1.003.001.00000760 LIVRO ATA 50 FOLHAS	3,0000	UN	15,70	47,10
0018	1.003.001.00000761 PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS	2,0000	UN	19,9	39,80
0019	1.003.001.00000762 POST-IT 51 X 50mm *OBS:	2,0000	UN	4,90	9,80
0020	1.003.001.00000694 GRAMPO 23/8 C/5000	1,0000	CX	40,00	40,00
0021	1.003.001.00000763 KIT CAPA P/ENCADERNAÇÃO A4 *OBS: CAPA E CONTRA CAPA	1,0000	CX	180,00	180,00
0022	1.003.001.00000764 GRAMPEADOR METAL P/50 FOLHAS *OBS: P/ 40 FOLHAS	3,0000	UN	83,00	249,00
0023	1.003.001.00000743 PEN DRIVE 16G	2,0000	UN	44,90	89,80
0024	1.003.001.00000770 PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICO	3,0000	UN	3,20	9,60
0025	1.003.001.00000768 Caneta para retro-projetor azul 2.0mm CX 12 UN	1,0000	UN	7,50	90,00
0026	1.003.001.00000767 Caneta para retro-projetor preta 2,0mm CX012PR CX 12 UN	1,0000	UN	7,50	90,00
0027	1.003.001.00000769 Caneta para retro-projetor vermelha 2.0mm CX 12 UN	1,0000	UN	7,50	90,00
0028	1.003.001.00000765 Suporte Para Fita Adesiva	5,0000	UN	14,85	74,25
TOTAL:				3.827,65	

SOLICITANTE
Leonardo dos Reis Carvalho

APROVADOR
JOAREZ CARLOS MARTINS

COMPRADOR



VALÉRIA CRISTINA SALES F. PEREIRA
AGOSTINHO

CNPJ: 27.486.063/0001-56

I.E. 002.945.616.00-92



Três Corações, 25 de Março de 2025.

A
Câmara Municipal de Lambari

CNPJ-27.486.063/0001-56

I.E.-002.945.616.00-92

VALÉRIA C. SALES F.
AGOSTINHO-MEI

AV. DEPUTADO CARLOS LUZ, 228 CENTRO

110-000 TRÊS CORAÇÕES-MG

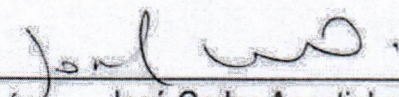
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES COMERCIAIS
- MODALIDADE: COTAÇÃO DE PREÇOS

1 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE
Detalhamento do(s) item(ns) quantitativo(s):

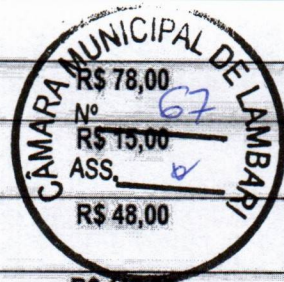
Item	Quant	Unid	Especificação do objeto	Preço Unitário	Preço total
01	04	RI	Fita adesiva transparente 48x40mt	R\$ 5,90	R\$ 23,60
02	06	CX	Papel sulfite A4 cx com 10 pacotes com 500 fls	R\$ 279,00	R\$ 1.674,00
03	02	Cx	Envelope kraft 33x24 cm cx com 250 unidades	R\$ 112,00	R\$ 224,00
04	05	Unid	Molha dedo em pasta	R\$ 4,50	R\$ 22,50
05	02	Unid	Calculadora eletrônica com 12 dígitos	R\$ 48,00	R\$ 96,00
06	10	RI	Fita adesiva transparente 12x30 mt	R\$ 1,90	R\$ 19,00
07	02	Unid	Cola em bastão grande	R\$ 5,90	R\$ 11,80
08	10	Unid	Caneta marca texto cor amarelo	R\$ 3,00	R\$ 30,00
09	01	Cx	Plástico grosso para pasta caixa com 400 unidades	R\$ 148,00	R\$ 148,00
10	02	Cx	Clips 4/0 cx com 500 grs	R\$ 26,00	R\$ 52,00
11	01	Kit	Tinta para impressora L150 4 cores	R\$ 316,00	R\$ 316,00
12	02	Unid	Caixa de correspondência acrílica 03 divisórias	R\$ 89,00	R\$ 178,00
13	25	Unid	Pasta ofício transparente	R\$ 3,75	R\$ 93,75
14	04	Cx	Clips 6/0 cx com 50 unidades	R\$ 5,00	R\$ 20,00
15	05	Unid	Tesoura grande 21 cm	R\$ 22,00	R\$ 110,00
16	01	Unid	Livro Ata 200 folhas	R\$ 28,00	R\$ 28,00
17	03	Unid	Livro Ata 50 folhas	R\$ 11,00	R\$ 33,00

18	02	Unid	Perfurador 02 furos	R\$ 39,00	R\$ 78,00
19	02	Unid	Post it 38 x 51 mm	R\$ 7,50	R\$ 15,00
20	01	Cx	Grampo 23/8 cx com 5000	R\$ 48,00	R\$ 48,00
21	01	PT	Capa para encadernação 100 preta e 100 transparente	R\$ 118,00	R\$ 118,00
22	03	Unid	Grampeador de metal p/ 50 folhas	R\$ 54,00	R\$ 162,00
23	02	Unid	Pen Drive 16GB	R\$ 39,00	R\$ 78,00
24	03	Unid	Pasta com grampo plastico	R\$ 5,00	R\$ 15,00
25	01	Cx	Caneta de retroprojeto 2.0 azul cx com 12 unid	R\$ 82,80	R\$ 82,80
26	01	Cx	Caneta de retroprojeto 2.0 preta cx com 12 unid	R\$ 82,80	R\$ 82,80
27	01	Cx	Caneta de retroprojeto 2.0 vermelha cx com 12 unid	R\$ 82,80	R\$ 82,80
28	05	Unid	Suporte para fita adesiva pequeno 12x30	R\$ 19,00	R\$ 95,00

Total da proposta: R\$ 3.937,05


 José Carlos Agostinho

CNPJ-27.486.063/0001-56
 I.E.-002.945.616.00-92
 VALÉRIA C. SALES F.
 AGOSTINHO-MEI
 AV. DE CARLOS LUZ, 228 CENTRO
 7410-000 TRÊS CORAÇÕES-MG





Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Solicitante: Gabinete da Presidência

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, conforme especificação do termo de referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 72, inciso VI da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

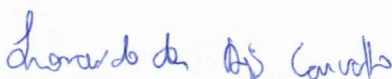
(...)

VI - Razão da escolha do contratado;

Contratado(s): LOJA THAYNÁ LTDA. (CNPJ: 46.188.269/0001-44)

Conforme disposto a razão da escolha dos fornecedores se deu através de julgamento no qual apresentou o menor preço por item, bem como apresentou toda documentação solicitada.

Lambari, 07 de abril de 2025.


Leonardo dos Reis Carvalho
Agente de contratação

PARECER JURÍDICO



EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização direta por dispensa de licitação para aquisição de material de limpeza e gênero alimentício para a Câmara Municipal de Lambari.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º, §3º. da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Vejamos:

Art. 8º. A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela

comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.



§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendere o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.



Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

“ Art. 37.

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Contudo, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,000 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do art. 75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

Com o advento do Decreto Federal nº. 12.343/2024, o valor disposto no inciso II, do art. 75, da Nova Lei de Licitação, passou a vigorar no valor de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), in verbis:**

Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos
Jurídicos

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Vigência

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº
14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,



DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Brasília, 30 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Esther Dweck

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput, inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, caput, inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

No presente caso, a justificativa apresentada para a aquisição por dispensa, foi baseada nos termos do inciso VI do art. 72 da Lei 14.133/2021, conforme critério valorativo do serviço a ser contratado e apresentação de menor preço por item.

Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:



(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto 12.343/2024 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº. 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

Foram colhidos três orçamentos para o certame e devidamente publicado no site da Câmara Municipal de Lambari a **IRPA Intenção de Recebimento de Propostas Adicionais**, conforme comprovação anexada aos autos.

Enviaram orçamentos as seguintes em empresas: **VALÉRIA CRISTINA FERREIRA AGOSTINHO**, CNPJ Nº. 27.486.063/0001-56 no valor de R\$ 3.937,05 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinco centavos); **SILVANA APARECIDA POSSIDÔNIO DA SILVA**, CNPJ Nº. 23.335.339/0001-44, no valor de R\$ 3.827,65 (três mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta cinco centavos) e **LOJA THAYNÁ LTDA**, CNPJ Nº. 46.188.269/0001-44, no valor de R\$ 3.066,00 (três mil e sessenta e seis reais).

Devidamente publicada a **IRPA – Intenção de Recebimento de Propostas Adicionais**, no site oficial do Município de Lambari, como consta do comprovante anexo, expirado o prazo, não foram recebidas nenhuma proposta, para participar do certame.

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, temos que a empresa vencedora **LOJA THAYNÁ LTDA**, CNPJ Nº. 46.188.269/0001-44, no valor de R\$ 3.066,00 (três mil e sessenta e seis reais), está compatível com a legislação pertinente, não havendo, portanto, não há óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de aquisições diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Vê-se, assim, que a Câmara realizou cotação de preços, considerando os preços, demonstrando, também, que a empresa fornecedora preenche os requisitos de habilitação.

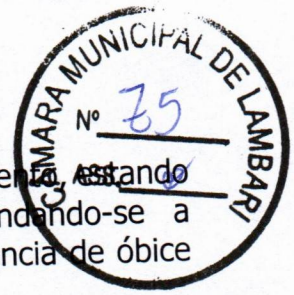
Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários, respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das aquisições diretas.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Câmara e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, entende pela possibilidade da dispensa de licitação, pelo que se conclui e se opina pela

aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.



É o Parecer, s.m.j..

Lambari, 07 de abril de 2025.


Ismael dos Reis Pereira Coutinho
Assessor Jurídico
OAB/MG 70.563



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Solicitante: Gabinete da Presidência

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI - MG, conforme especificação do termo de referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 23 IV e Art. 72, inciso VII da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

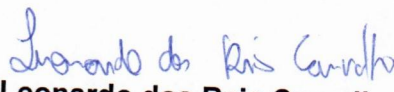
(...)

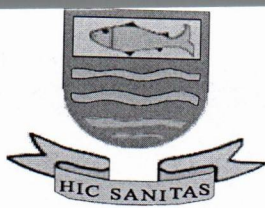
VII - justificativa de preço;

Contratado(s): LOJA THAYNÁ LTDA. (CNPJ: 46.188.269/0001-44).

A justificativa tem como base propostas apresentadas por empresas do ramo, sendo demonstrada que os valores são os praticados no mercado.

Lambari, 07 de abril de 2025


Leonardo dos Reis Carvalho
Agente de contratação

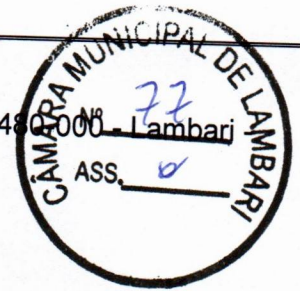


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



COMUNICADO:

O Agente Contratação, nomeado através da Portaria n.º 013/2025, **COMUNICA**, que realizou os procedimentos necessários para a prestação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, conforme especificação do termo de referência, **AUTUANDO** o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025 como DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025. Sendo assim informa que poderá realizar contratação da empresa vencedora.

Lambari, 07 de abril de 2025.

Leonardo dos Reis Carvalho

Leonardo dos Reis Carvalho

Agente de contratação

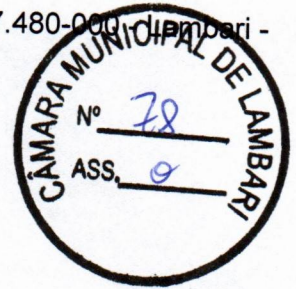


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



CONTRATO Nº 013/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA **LOJA THAYNÁ LTDA.** PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG E UTILIZADOS PELA CONTRATANTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025.

DISPENSA DE VALOR Nº 010/2025.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Renato Nascimento, Nº 90, Volta do Ó, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Vereador Joarez Carlos Martins denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

LOJA THAYNÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Garção Stockler, nº 148, centro, na cidade de Lambari/MG, CEP 37480-000, CNPJ nº. 46.188.269/0001-44 neste ato designada **CONTRATADA**, representada por **MARCELLA THAYNA LUZ**, portador do CPF nº 127.820.916-62, RG nº MG19189711.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. O presente contrato decorre de procedimento administrativo nº 011/2025, Dispensa de valor nº 010/2025, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/2021.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI – MG**. Visando o atendimento das demandas imprescindíveis ao bom funcionamento desta Casa. Conforme características, especificações e quantidades constantes do termo de referência da Dispensa nº 010/2025, e da Proposta da Contratada.

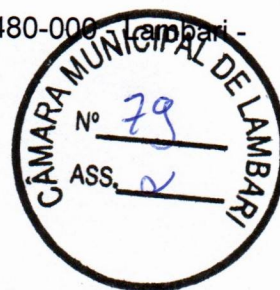


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 - O prazo de vigência deste Contrato é de 1 mês contados da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 106 da Lei 14.133/21.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de 3.015,25 (três mil e quinze reais com vinte e cinco centavos), que corresponde aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FITA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE	UN.	04	R\$ 3,50	R\$ 14,00
02	CAIXA DE PAPEL A4 - 12 PACOTES	CX.	05	R\$ 312,00	R\$ 1560,00
03	ENVELOPE PARDO 33X24 CX.250 UN	CX.	02	R\$ 125,00	R\$ 250,00
04	MOLHA DEDO	UN.	05	R\$ 3,15	R\$ 15,75
05	CALCULADORA 12 DÍGITOS	UN.	02	R\$ 18,80	R\$ 37,60
06	DUREX PEQUENO	UN.	10	R\$ 0,75	R\$ 7,50
07	COLA BASTÃO 40G	UN.	02	R\$ 2,70	R\$ 5,40
08	CANETA MARCA TEXTO AMARELO	UN.	10	R\$ 2,05	R\$ 20,50
09	PLÁSTICO GROSSO P/PASTA -400 UN.	PCT.	01	R\$ 144,00	R\$ 144,00
10	CLIPS 4.0 CX. 500G	CX.	02	R\$ 14,50	R\$ 29,00
11	TINTA PARA IMPRESORA EPSON 3150 – 4 CORES: PRETO, VERMELHA, AMARELA, AZUL	CX.	01	R\$ 35,50	R\$ 35,50
12	PORTA DIVISÓRIA P/FOLHAS A4	UN.	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00
13	PASTA DE ELÁSTICO TRANSPARENTE	UN.	25	R\$ 2,90	R\$ 72,50
14	CAIXA CLIPS TAMANHO 6	CX.	04	R\$ 3,55	R\$ 14,20

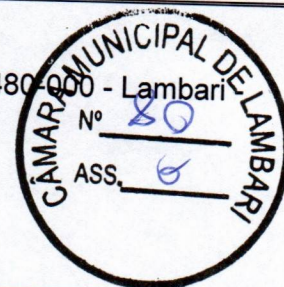


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



15	TESOURA 25cm	UN.	05	R\$ 18,50	R\$ 92,50
16	LIVRO ATA 300 FOLHAS	UN.	01	R\$ 35,00	R\$ 35,00
17	LIVRO ATA 50 FOLHAS	UN.	03	R\$ 17,00	R\$ 51,00
18	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS	UN.	02	R\$ 11,00	R\$ 22,00
19	POST-IT 51X50mm	UN.	02	R\$ 8,25	R\$ 16,50
20	GRAMPO 23/8 C/5000	CX.	01	R\$ 37,00	R\$ 37,00
21	KIT CAPA P/ENCADERNAÇÃO A4	CX.	01	R\$ 42,50	R\$ 42,50
22	GRAMPEADOR METAL P/50 FOLHAS	UN.	03	R\$ 36,00	R\$ 108,00
23	PEN DRIVE 16GB	UN.	02	R\$ 29,90	R\$ 59,80
24	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	UN.	03	R\$ 2,50	R\$ 7,50
25	CANETA RETRO-PROJETOR AZUL 2,00mm CX012PR CX12 UN.	UN.	01	R\$ 32,50	R\$ 32,50
26	CANETA RETRO-PROJETOR PRETA 2,00mm CX012PR CX12 UN.	UN.	01	R\$ 32,50	R\$ 32,50
27	CANETA RETRO-PROJETOR VERMELHA 2,00mm CX012PR CX12 UN.	UN.	01	R\$ 32,50	R\$ 32,50
28	SUORTE PARA FITA ADESIVA	UN.	05	R\$ 12,00	R\$ 60,00

4.2- O pagamento será realizado **MENSALMENTE** até o 10º dia útil subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, em moeda corrente nacional, sem rasura e com letra legível, em nome da Câmara Municipal de Lambari/MG (CNPJ 19.069.699/0001-74).

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.1.1 - Depósitos, transferências ou outra forma de pagamento só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

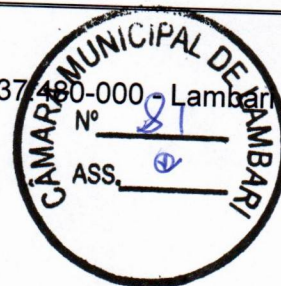


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3– A Administração da Câmara Municipal de Lambari/MG, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ENTREGA:

5.1. A entrega dos materiais **será, no horário das 08h às 17:00h na sede da câmara municipal de Lambari, previamente agendada,** quando também serão prestadas todas as informações e orientações técnicas e operacionais aos funcionários e usuários. Iniciando o serviço com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência.

5.2 - A Câmara Municipal de Lambari/MG se reserva o direito de não aceitar serviço em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

5.3 - A empresa deverá se comprometer a refazer o serviço, quando:

- a) houver imperfeição na execução das atividades relacionadas neste termo;
- b) houver mau funcionamento dos equipamentos no qual executou alguma atividade ou reparo;

5.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se a Câmara Municipal de Lambari/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra e frete.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATANTE:

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

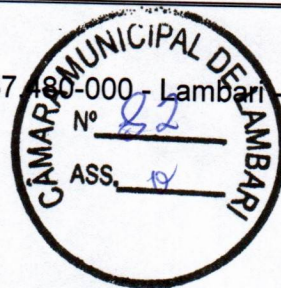


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.400-000
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

d. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. DA CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de quaisquer naturezas com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outras decorrentes do objeto desde contrato.

b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

c) O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de extinção do contrato prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.

d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

f) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos documentos oficiais em sua posse, garantindo que não sofram nenhum tipo de alteração ou danos em sua forma original.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato poderá ser extinto conforme prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Dotação: 3.3.90.30.00 Ficha: 11 Fonte de Recurso: 1.500.000

10-CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

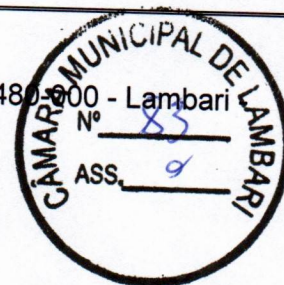


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis.

11.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

12.1 – Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial da União, sendo esta de responsabilidade do contratante.

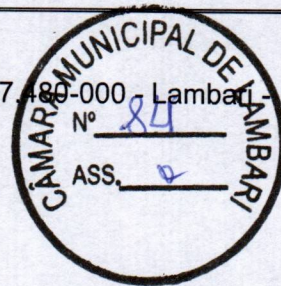


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

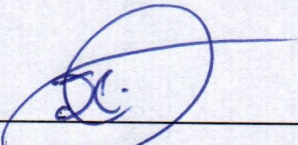
14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – NORMAS FINAIS

15.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21 e LC 123/06.

15.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Lambari, 22 de abril de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG

Repres. Legal: Joarez Carlos Martins - Presidente

Contratante

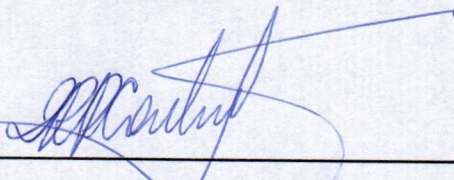
46 188 269 MARCELLA
THAYNA
LUZ:46188269000144

Assinado de forma digital por 46 188 269 MARCELLA THAYNA
LUZ:46188269000144
Dados: 2025.04.22 16:28:07 -03'00'

LOJA THAYNÁ LTDA.

CNPJ: 46.188.269/0001-44

Contratado

Visto: 

Ismael dos Reis Pereira Coutinho

OAB/MG 70.563

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____
2) _____ CPF: _____



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
CEP: 37.480-000

Email: compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br

Tel: (35) 3271-1166 - CNPJ: 19.069.699/0001-74



**Extrato de Contrato Nº 013/2025 - Dispensa de Licitação Nº 010/2025 -
Processo Administrativo Nº 011/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), após realização de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARÍ - MG. Declara como vencedor(a):

Contratada: Loja Thayna LTDA, CNPJ: 46.188.269/0001-44, Valor da contratação: R\$ 3.015,25. O processo na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), sito à Rua Renato Nascimento, nº 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site www.camaralambari.mg.gov.br.

Lambari, 23 de abril de 2025.

JOAREZ CARLOS
MARTINS:09730
211604

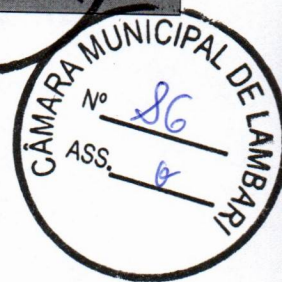
Assinado de forma
digital por JOAREZ
CARLOS
MARTINS:09730211604
Dados: 2025.04.23
15:49:14 -03'00'

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

**PODER LEGISLATIVO**

Licitações e Contratos

Dispensas

*Câmara Municipal de Lambari*

Rua Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó

CEP: 37.480-000

Email: compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br

Tel: (35) 3271-1166 - CNPJ: 19.069.699/0001-74

**Extrato de Contrato Nº 013/2025 - Dispensa de Licitação Nº 010/2025 -
Processo Administrativo Nº 011/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), após realização de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG. Declara como vencedor(a):

Contratada: Loja Thayna LTDA, CNPJ: 46.188.269/0001-44, Valor da contratação: R\$ 3.015,25. O processo na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), sito à Rua Renato Nascimento, nº 90 - Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site www.camaralambari.mg.gov.br.

Lambari, 23 de abril de 2025.

JOAREZ CARLOS
MARTINS:09730
211604Assinado de forma
digital por JOAREZ
CARLOS
MARTINS:09730211604
Dados: 2025.04.23
15:49:14 -03'00'Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari